

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 60/DGP - PMDF, DE 20 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, **torna pública** a suspensão da eliminação dos candidatos, bem como a reintegração no certame, com a participação nas demais fases, na condição "*sub judice*" do **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC**, conforme a seguir:

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

1.1 Ficam reintegrados no certame os candidatos na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 197102607, AMANDA KAROLLYNE BATISTA LIMA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 0702130-32.2019.8.07.0018); 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA (*sub judice*, Agravo de Instrumento nº 0703642-07.2019.8.07.0000); 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 0702384-05.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA